



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:964

Araporã – MG 15 de Outubro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021**

Aos 15 dias do mês de Outubro de 2021, às 09:00, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira oficial deste órgão a Sra. Maria Luciane Vital, e respectivos membros da equipe de apoio, Sonia Maria Marques Santana Decreto nº. 3987/2021, de 07 de abril de 2021, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 070/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/HOTELARIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, CONFORME A DEMANDA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Aberta a sessão, apreçados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a documentação da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa ROTA HOTEIS ITUMBIARA LTDA ME, (CNPJ: 22.604.689/0001-04), Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 889, KARFAN, ITUMBIARA-GO; CEP: 75516-475, neste ato representada pela sua procuradora Cintia Faria de Lima CPF 013.830.486-54, a empresa credenciada como ME. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da próxima fase. Ato contínuo, a Pregoeira solicitou a todos que rubricassem os lacres dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta de preços do(s) licitante(s) participante(s). Rubricada(s) a(s) proposta(s) pela comissão de licitação participante. Bem analisados as propostas a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, entenderam pelo seguinte julgamento: Fornecedor vencedor, ROTA HOTEIS ITUMBIARA LTDA ME (CNPJ: 22.604.689/0001-04). Valor total do fornecedor: 75.875,000 Setenta e Cinco mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais. O item 0027818 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES, no valor de R\$ 19.950,000. O item 0045627 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, no valor de R\$ 17.925,000. O item 0056869 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, no valor de R\$ 38.000,000. Declarada VENCEDORA no item acima descrito pertinente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/HOTELARIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, CONFORME A DEMANDA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, por apresentar(em) menor preço unitário do item respectivo dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS de R\$75.875,00 Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais (R\$75.875,00) bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Ato contínuo a Pregoeira ADMILICOU no(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(ns) do certame no(s) qual(is) se sagrou(ram) vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria Luciane Vital  
Pregoeira oficial

Sonia Maria Marques Santana  
Equipe de Apoio

ROTA HOTEIS ITUMBIARA LTDA ME  
(CNPJ: 22.604.689/0001-04)

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021**

**Processo Licitatório n° 141/2021**  
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n° 3987/2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 034/2021, na data de 04 de NOVIEMBRO às 08:00hrs horário local do tipo "Menor preço por item", para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA**, com fornecimento de laudo e fornecimento de aparelho por comodato, no intuito de atender os pacientes da rede básica de Saúde do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.  
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo site do Sistema Licitnet ([www.licitnet.com.br](http://www.licitnet.com.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 15 de Outubro de 2021.

Alissa Raife de Oliveira Guerin  
Pregoeira oficial.

Sede do Congresso e Licitador - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9516 - [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

**DECRETO N° 4117/2021**

**"Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição do servidor FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA, e da outras providências."**

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 700.352.102-49, portador do documento de Identidade n. 3917399 SSP/PA, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Vigia, matrícula n. 4504, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPROMISSÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.241,13
Média aritmética dos salários de contribuição	1.648,51
Valor do provento (proporcional média 3766/12775*1.648,51)	485,97
Complemento Constitucional	614,03
Valor do Provento	1.100,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/93 e 41/03, sendo que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, 01/10/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÁNTANO  
Diretor do Impa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:964

Araporã – MG 15 de Outubro de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº 4118/2021

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição do servidor VALTER HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA, e de outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, VALTER HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF n.282.574.991-53, portador do documento de Identidade n. 47395 MT/GO, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção e Reparo, matrícula n. 331, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPRICISÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.793,30
Média aritmética dos salários de contribuição	1.984,21
Valor do provento (proporcional média $3766(12775*1,648,51)$ )	578,25
Complemento Constitucional	521,75
Valor do Provento	1.100,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data 11/10/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO  
Diretor do Impa

EXPEDIENTE  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição e Publicação:  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)